



RESOLUÇÃO Nº 0280/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.353.183-0, instaurado pela **Resolução nº 0425/2017/GS/SESA**, conforme conclusão da Comissão que não houve acumulação de cargos públicos com sobreposição de horários por parte do servidor em questão.

Curitiba, 10 de maio de 2018.


Antonio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde